



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2022

**CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS
CADASTRADOS NO PRONAF – À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE
FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAB**

Chamada Pública n.º 001/2022 para seleção de Agricultores(as) da Agricultura Familiar Local para fornecimento de gêneros alimentícios, no âmbito do **Programa Alimenta Brasil - PAB Modalidade Compra com Doação Simultânea**, com dispensa de licitação, para doação à famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade social e outras vulnerabilidades, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e Lei 14.284/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça José Valentim Lopes, Nº02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.620/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito, **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, Lei 14.284/2021 e Termo de Adesão Estadual n.º 0130/2012, informações contidas na Portaria 396/2020, 96/2020 e 117/2021, vem por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representado neste ato pela Secretária Municipal Gessiléa da Silva Sobreira, no uso das suas prerrogativas legais, realizar **CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no âmbito do **PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB modalidade compra com doação simultânea**, de agricultores familiares locais e empreendedores familiares rurais enquadrados no **Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF**, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a documentação exigida deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua **até às 08h30min do dia 11 de Março de 2022.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública consiste na **SELEÇÃO DOS(AS) AGRICULTORES(AS) FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB**, conforme tabela de especificações dos gêneros alimentícios e preços, Anexo I deste Edital.

1.2. Os gêneros alimentícios são adquiridos por meio de compra do/a Agricultor/a Familiar Local selecionado na chamada pública, com doação simultânea destinados ao abastecimento alimentar da Unidade Receptora CRAS – Centro de Referência de Assistência Social (equipamento municipal da Assistência Social), este repassa os alimentos às famílias e pessoas/indivíduos no atendimento das demandas de suplementação alimentar de programas e projetos sociais locais, com vistas à superação de situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade socioeconômica e outras vulnerabilidades

2. RECURSO E VIGÊNCIA.

2.1. O Município de Atílio Vivacqua **foi habilitado no Programa Alimenta Brasil - PAB, com o Valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** determinado pela SETADES – Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

2.2. O programa dispensa dotação orçamentária municipal, pois não existe repasse de recurso entre os governos Federal, Estadual e Municipal. O recurso destinado ao pagamento dos fornecedores é alocado no orçamento do Ministério da Cidadania.



2.3. A SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela execução do PAB no período vigente **de Março de 2022 até 30 de Setembro de 2022**.

3. JUSTIFICATIVA

Localizado na região Sul do Espírito Santo, o município de Atílio Vivacqua com população estimada em 12.105 habitantes, tem como principal economia a agricultura, apresenta grande facilidade de entrada e escoamento de produtos agrícolas devido sua localização.

A recente crise mundial dos alimentos, assim como a crise econômica, ambiental e a Pandemia da Covid-19, que a ela superpuseram, tornou, em face dos seus impactos, aumento da falta de acesso aos alimentos sustentáveis e de base familiar. Com este programa estaremos expandindo a economia local, fomentando trabalho e renda ao homem do campo, também agregando uma alimentação de qualidade, com valor nutricional essencial para a subsistência do ser humano.

Os produtos serão entregues pelos próprios agricultores, semanalmente ou quinzenalmente (de acordo com a demanda do programa). Os gêneros alimentícios serão destinados para a **Unidade Receptora CRAS (Centro de Referência de Assistência Social)** do Município de Atílio Vivacqua, este repassará às famílias e pessoas beneficiárias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas nos programas/projetos e serviços socioassistenciais prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O PAB visa atender aproximadamente 200 famílias a cada entrega (contemplando aproximadamente 1500 usuários) referenciadas na Unidade CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como base o Cadastro Único (CADUNICO) e cadastro nos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vale ressaltar que, ao executar o Programa Alimenta Brasil – PAB o município fortalece uma rede de serviços, gera renda aos agricultores familiares, incentiva aumento da produção agrícola e melhora na qualidade, além de complementar as refeições dos usuários e das famílias contempladas garantindo Direitos Humanos no acesso a alimentação de com produtos saudáveis, de valor nutricional, de qualidade às pessoas e famílias referenciadas pela rede socioassistencial.

4. AGRICULTORES FAMILIARES ELEGÍVEIS:

4.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, do Município de Atílio Vivacqua, enquadrados no PRONAF (apenas 01 do grupo familiar).

4.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados na tabela 1 deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS

5.1. Agricultor Individual

5.1.1. Os documentos obrigatórios, de habilitação, para o agricultor familiar individual, deverão ser entregues em um único envelope, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**;
- b) Cópia **do RG**;
- c) Cópia do Comprovante de **Quitação Eleitoral**;
- d) **Cópia da DAP ou extrato da DAP** (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) com vencimento superior a data final da proposta
- e) **Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme Anexo II**



deste Edital

- f) **Certidão de Situação Cadastral Regular do CPF perante a Receita Federal**
- g) **Termo de Compromisso do/a Agricultor/a conforme Anexo III deste Edital**
- h) Cópia declaração ou certificado de Conformidade de Produção Orgânica expedido pelo MAPA – Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, se possuir.

Parágrafo único: Junto aos documentos obrigatórios, o agricultor familiar individual, poderá enviar o Resumo do Cadastro Único, caso possua, para fins de critério de pontuação.

6. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. Os agricultores familiares individuais de Atílio Vivacqua deverão apresentar documentação exigida para habilitação **até às 08h30min do dia 11 de Março de 2022, em um único envelope, protocolado** na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, localizada na Praça José Valentim Lopes nº 02, Centro, neste Município.

7. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES

7.1. Serão utilizados os critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAB:

TABELA 01 - CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIO | INDICADOR | ELEMENTOS DE PONTUAÇÃO | |
|------|--|---|--------------------------------|--------|
| | | | SITUAÇÃO | PONTOS |
| 1 | Grupos Prioritários | Agricultor Familiar Povos e Comunidades Tradicionais | Agricultor individual | 10 |
| 2 | Grupos Prioritários | Agricultor Familiar Mulher trabalhadoras rurais | Agricultor individual | 09 |
| 3 | Grupos Prioritários | Agricultor Familiar Orgânico ou Agro Ecológico | Agricultor individual | 08 |
| 4 | Grupo "B" do PRONAF | Agricultor familiar pertencente ao grupo "B" do PRONAF | Agricultor Individual | 07 |
| 5 | Agricultor Familiar inscrito no CadÚnico | Agricultor familiar | Agricultor individual | 06 |
| 6 | Agricultor Familiar | Agricultor familiar não inserido em nenhum dos critérios (1, 2, 3 e 5) | Agricultor familiar individual | 05 |

7.2. Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no Programa Alimenta Brasil – PAB ou na lista do cadastro de reserva do PAB.

7.3. Se houver empate, o critério a ser utilizado será a proposta de número menor, e, se persistir no empate será o Agricultor Familiar que tiver CADÚNICO.



7.4. Verificada absoluta igualdade de condições entre dois ou mais agricultores familiares com igualdade de valores/critérios de elegibilidade será realizado sorteio, em ato Público, sendo convocados todos os produtores que se enquadrem nessa situação.

8. RESULTADO

8.1. A Comissão Permanente de Licitação divulgará, no órgão oficial, o resultado do processo de seleção após a conclusão desta Chamada Pública.

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB, situado na Rua: Cap. Jovino Alves Pedra (Antigo Parque de Exposição - SCARPÃO), neste Município, numa periodicidade semanal ou quinzenal (em que compreende a entrega) nos dias de terça-feira, no horário das 07:00 às 10:00 horas, com vigência **até 30 de Setembro de 2022**.

9.2. Cada Produtor fornecedor será responsável em entregar sua própria mercadoria, a qual o responsável pelo PAB no município atestará o seu recebimento, em seguida doados à Unidade Receptora CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, vinculada ao PAB, para o atendimento às famílias pessoas/indivíduos em situação de vulnerabilidade social, insegurança alimentar e nutricional e outras vulnerabilidades atendidas pelo **Programa Alimenta Brasil (PAB)** – modalidade Compra com Doação Simultânea Municipal,

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento dos itens entregues será realizado pelo Ministério da Cidadania, direto na conta bancária do Agricultor Familiar fornecedor, mensalmente de acordo com o cronograma de envio das Notas Fiscais lançadas/vinculadas no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – **SISPAA** (cronograma de retirada de notas será de acordo o que for estabelecida pelo Ministério da Cidadania).

11. RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR:

11.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto.

11.2. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Termo de Adesão do Agricultor Familiar de Gêneros Alimentícios

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Assistência Social no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

12.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o **valor máximo de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por DAP, por ano civil**.

12.3. A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares foram pactuadas entre Ministério da Cidadania e a Governo do Estado do Espírito Santo (conforme tabela do Anexo I).

12.4. Os gêneros alimentícios com respectivos preços demonstrados na Planilha de produtos (Anexo I) foram estabelecidos pelo Governo Estadual, por intermédio da SETADES os valores foram cotados/orçados nos CEASA – Centrais de Abastecimento, nas Cooperativas e Associações da Agricultura Familiar, originando a média do preço unitário praticado. assim retirado suas médias, colhidos pela Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.



12.5. Todos os agricultores familiares individuais que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo poderão fornecer produtos ao PAB, **respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores da Tabela 01, desse edital, e ainda não ultrapassando o valor individual de R\$ 12.000,00 por DAP no ano civil nem o valor Total de R\$ 70.000,00 destinado ao Município.**

Atílio Vivácqua-ES, 18 de Fevereiro de 2022.

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua



ANEXO I

TABELA DE PREÇOS PARA O PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB 2022

| <input type="checkbox"/> | Código Produto | Nome Produto | Tipo | Unidade | Preço / Kg |
|--------------------------|----------------|--|--------------|---------|------------|
| <input type="checkbox"/> | 0004860004 | TANGERINA MURCOTT | Convencional | Kg | 5,74 |
| <input type="checkbox"/> | 0004860005 | TANGERINA PONKAN | Convencional | Kg | 3,07 |
| <input type="checkbox"/> | 0004870003 | TOMATE CEREJA | Convencional | Kg | 4,11 |
| <input type="checkbox"/> | 0004870008 | TOMATE LONGA VIDA | Convencional | Kg | 4,04 |
| <input type="checkbox"/> | 0004880001 | UVA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 12,58 |
| <input type="checkbox"/> | 0004890005 | CAFÉ EM PÓ | Convencional | Kg | 30,97 |
| <input type="checkbox"/> | 0004960001 | ALFACE(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 4,38 |
| <input type="checkbox"/> | 0004960007 | ALFACE ORGÂNICO(A) | Orgânico | Kg | 6,57 |
| <input type="checkbox"/> | 0005000001 | CEBOLINHA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 8,16 |
| <input type="checkbox"/> | 0005000004 | CEBOLINHA ORGÂNICO(A) VERDE | Orgânico | Kg | 11,31 |
| <input type="checkbox"/> | 0005020001 | CHUCHU(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 1,54 |
| <input type="checkbox"/> | 0005040001 | COUVE(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 7,25 |
| <input type="checkbox"/> | 0005040005 | COUVE ORGÂNICO(A) | Orgânico | Kg | 9,39 |
| <input type="checkbox"/> | 0005070001 | JILÓ(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 3,78 |
| <input type="checkbox"/> | 0005110001 | PEPINO(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 2,48 |
| <input type="checkbox"/> | 0005120003 | PIMENTÃO VERDE | Convencional | Kg | 3,74 |
| <input type="checkbox"/> | 0005130001 | QUIABO(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 6,27 |
| <input type="checkbox"/> | 0005140002 | REPOLHO BRANCO (A) | Convencional | Kg | 1,98 |
| <input type="checkbox"/> | 0005140006 | REPOLHO ROXO | Convencional | Kg | 2,79 |
| <input type="checkbox"/> | 0005160001 | SALSA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 8,01 |
| <input type="checkbox"/> | 0005170001 | TAIOBA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 9,36 |
| <input type="checkbox"/> | 0005180001 | VAGEM(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 7,13 |
| <input type="checkbox"/> | 0005790001 | QUEIJO(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 28,22 |
| <input type="checkbox"/> | 0006060005 | MACARRÃO CASEIRO | Convencional | Kg | 24,87 |
| <input type="checkbox"/> | 0006470021 | ALHO PORÓ | Convencional | Kg | 14,56 |
| <input type="checkbox"/> | 0006670001 | PÃO (Classificação sem características) | Convencional | Kg | 23,48 |
| <input type="checkbox"/> | 0007350002 | BATATA INGLESA | Convencional | Kg | 3,67 |
| <input type="checkbox"/> | 0007350004 | BATATA DOCE | Convencional | Kg | 3,24 |
| <input type="checkbox"/> | 0007360001 | BETERRABA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 2,88 |
| <input type="checkbox"/> | 0007380001 | CENOURA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 2,67 |



| Código Produto | Nome Produto | Tipo | Unidade | Preço / Kg |
|----------------|--|--------------|---------|------------|
| 0000200082 | FEIJAO MANTEIGA | Convencional | Kg | 14,00 |
| 0007770003 | CAJÁ MANGA | Convencional | Kg | 3,41 |
| 0007350024 | BATATA DOCE ORGÂNICO(A) | Convencional | Kg | 4,26 |
| 0005750014 | BEBIDA LÁCTEA IOGURTE SABOR MORANGO | Convencional | Kg | 7,93 |
| | MANGA | Convencional | Kg | 4,23 |
| | SALSINHA | Orgânico | Kg | 10,57 |
| 0000200081 | FEIJÃO CARIOQUINHA | Convencional | Kg | 10,71 |
| 0000200146 | FEIJÃO COMUM PRETO | Convencional | Kg | 12,10 |
| 0000220040 | MILHO VERDE EM ESPIGA | Convencional | Kg | 3,24 |
| 0002330001 | MEL DE ABELHA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 38,60 |
| 0002460007 | OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU COLONIAL | Convencional | Kg | 14,01 |
| 0002680002 | TILÁPIA FILÉ | Convencional | Kg | 43,39 |
| 0004640001 | ABACATE(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 5,90 |
| 0004650001 | ABACAXI(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 3,97 |
| 0004660001 | ACEROLA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 4,08 |
| 0004690002 | BANANA DA TERRA | Convencional | Kg | 4,71 |
| 0004690003 | BANANA MAÇÃ | Convencional | Kg | 4,45 |
| 0004690004 | BANANA NANICA | Convencional | Kg | 2,63 |
| 0004690005 | BANANA PRATA | Convencional | Kg | 2,90 |
| 0004720003 | COCO VERDE | Convencional | Kg | 1,26 |
| 0004720004 | COCO SECO | Convencional | Kg | 9,86 |
| 0004730001 | GOIABA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 5,11 |
| 0004740001 | LARANJA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 2,76 |
| 0004740017 | LARANJA ORGÂNICO(A) | Convencional | Kg | 4,30 |
| 0004750002 | LIMÃO GALEGO | Convencional | Kg | 1,85 |
| 0004750006 | LIMÃO TAITI | Convencional | Kg | 3,67 |
| 0004770002 | MAMÃO FORMOSA | Convencional | Kg | 3,75 |
| 0004770003 | MAMÃO HAVÁI | Convencional | Kg | 3,30 |
| 0004790001 | MARACUJÁ(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 5,36 |
| 0004800001 | MELANCIA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 2,27 |



| Código Produto | Nome Produto | Tipo | Unidade | Preço / Kg |
|----------------|---|--------------|---------|------------|
| 0007390001 | INHAME(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 3,54 |
| 0007400001 | RAIZ DE MANDIOCA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 2,05 |
| 0009240005 | ABÓBORA COMUM | Convencional | Kg | 1,88 |
| 0009540001 | JABOTICABA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 5,43 |
| 0017700001 | PALMITO DE PUPUNHA(Classificação sem características) | Convencional | Kg | 9,92 |





ANEXO II

| | |
|---|--|
| Povos e Comunidades Tradicionais | |
| Mulheres | |
| Orgânico ou Agro ecológico | |
| Pertencente Grupo "B" PRONAF | |
| Agricultor Familiar inscrito CadÚnico | |
| Agricultor Familiar não inserido nos critérios 1,2,3 e 5 | |

| PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PAB | | | |
|--|--------------|---|----------------|
| Proposta nº: | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR (FORNECEDOR) | | | |
| 1. Nome: | | | |
| 2. Endereço: | 3. Município | 4. CEP | |
| 5. Nº da DAP | 6. CPF | 7. RG | |
| 8. NIS (cadÚnico) | 9. Telefones | | |
| RELAÇÃO DE PRODUTOS | | | |
| 1. Produto | 2. Unid. | 3. Quantidade total para o período (kg) | 4. Valor Total |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| Pontuação | | | |



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO PRODUTOR

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº ____-____-____, comprometo-me a entregar à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no período de vigência do credenciamento os produtos relacionados acima, na periodicidade acordada, adquiridos no âmbito do Programa Alimenta Brasil-PAB para doação à Unidade Receptora que atende às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

Dos documentos necessários para participação no Programa
Agricultor/Agricultora individual

Estou ciente da obrigatoriedade da entrega no ato de minha inscrição para participar do Programa, dos documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- i) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); e
- ii) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF) ou extrato da DAP.

Do local e periodicidade de entrega dos produtos

Estou ciente que os gêneros alimentícios deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado, respeitando o prazo de vigência do credenciamento respectivo, assim como as solicitações de fornecimentos emitidos pela SEMAS o qual a equipe técnica do PAB na localidade atestará o seu recebimento. Sendo:

- Central de Recebimento e Distribuição, situado na Rua: Cap. Jovino Alves Pedra (Antigo Parque de Exposição), neste Município.

Pagamento

Estou ciente de que o pagamento será realizado pelo Ministério da Cidadania, por meio do Banco do Brasil, uma vez por mês, após ateste de nota fiscal realizado pelo Fiscal e mediante entrega dos documentos obrigatórios de comprovação das entregas.

Da exclusão do Programa

Estou ciente de que, se não cumprir o cronograma de entregas, sem justificativa, caso complete um mês sem entregar produtos, serei penalizado, sendo permitido o retorno somente após 02 (dois) meses da data da exclusão.

Disposições Gerais

O Programa Alimenta Brasil compreende as seguintes finalidades:

- incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento de alimentos e industrialização e à geração de renda;
- incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar;
- promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, das pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- promover o abastecimento alimentar, que compreende as compras governamentais de alimentos;
- constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares;



- apoiar a formação de estoques pelas cooperativas e demais organizações formais da agricultura familiar; e
- fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização.

Podem fornecer produtos ao Programa Alimenta Brasil - PAB, os agricultores e agricultoras familiares e os demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Os alimentos adquiridos pelo PAB serão destinados a ações de promoção de segurança alimentar e nutricional ou à formação de estoques.

Os alimentos adquiridos no âmbito do PAB poderão ser doados a pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos a serem adquiridos é previamente fixada pelo Governo do Estado do Espírito Santo e não estará sujeita a ajustes até o término da vigência do termo de adesão em 30/09/2022.

Validade do Termo

Este Termo de Compromisso é válido no prazo de vigência da Seleção Pública nº 001/2022/SEMAS, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS poderá anunciar o encerramento do Termo de Compromisso, caso o/a agricultor/a não cumpra as atividades sob a sua responsabilidade.

O encerramento do Termo não implica na perda definitiva do direito de participar do Programa, sendo possível seu retorno decorrido 02 (dois) meses, contados do encerramento do Termo, com a observância da oportunidade e conveniência da administração pública municipal.

E por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Atílio Vivacqua/ES, XX de XXXX de 2022.

Assinatura do (a) Agricultor (a)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Responsável pelo Programa- PAB
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Função